



## RESOLUÇÃO Nº 004/2025 - CMAS/LS

*Dispõe sobre a aprovação da reprogramação do saldo dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, referente ao exercício de 2024, para execução durante o ano de 2025.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa Santa – CMAS/LS, em Plenária Ordinária nº 382/2025, registrada através da ata do dia 25 de fevereiro de 2025, no uso da competência conferida pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 4438, de 17 de março de 2020.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovada a reprogramação do saldo dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS, referente ao exercício de 2024, para execução durante o ano de 2025.

**Parágrafo Único** – A aprovação foi deliberada com a ressalva de que deverá ser apresentada pela Diretoria de Desenvolvimento Social (DMDS), na próxima Plenária Ordinária deste Conselho, a ser realizada no dia 25/03/25, os seguintes assuntos:

- I. A apresentação do Plano Anual de Contratações (PAC) de 2025, referente aos gastos da Política de Assistência Social;
- II. Uma nova apresentação acerca do planejamento do uso do valor da presente reprogramação, com detalhamento e especificidade de gastos, bem como a quais demandas e necessidades dos serviços, projetos e programas socioassistenciais pretendem atender;
- III. A apresentação do Plano Municipal de Assistência Social de 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução, deliberada pela Plenária de nº 382/2025 do CMAS/LS, conforme registrado em Ata do dia 25 de fevereiro de 2025, entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 26 de fevereiro de 2025.

Paula Regina Fernandes da Silva

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social